



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA SMA N.º 108, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de Licença Luto.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 151, de 24 de junho de 2014,

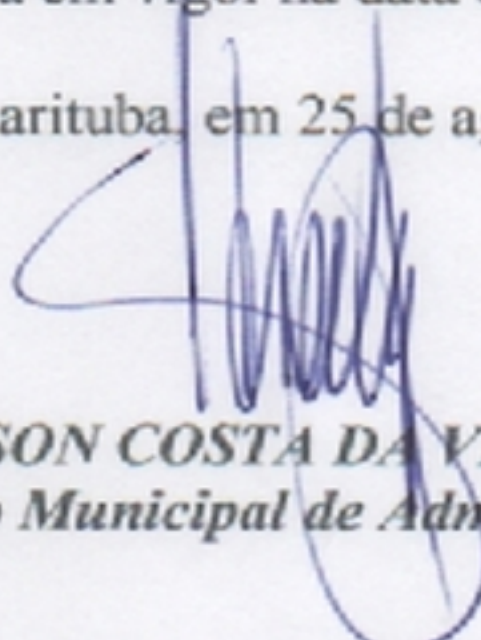
RESOLVE:

Artigo 1.º Conceder aos servidores, abaixo relacionados, Licença Luto a saber:

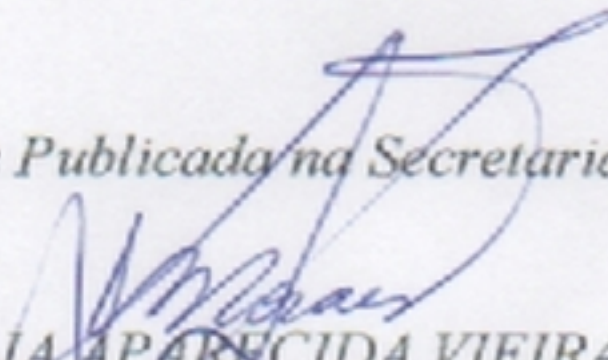
SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO	FUNDAMENTO LEGAL
Camila Aparecida Barbosa	Professora	08 (oito) dias 11/08/15 a 18/08/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Franciele Fernanda Barbieri	Serviços Gerais	08 (oito) dias 11/08/15 a 18/08/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Karen Cristina Perez Gabriel	Enc. Setor Protocolo e Patrimônio	08 (oito) dias 12/08/15 a 19/08/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Karina Perez Gabriel	Farmacêutica	08 (oito) dias 12/08/15 a 19/08/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Leonice da Costa Luz Silva	Professor III	08 (oito) dias 12/08/15 a 19/08/15	Alínea "a" do inciso II do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.
Monique de Jesus Gomes Alves	Serviços Gerais	02 (dois) dias 12/08/15 a 13/08/15	Alínea "b" do inciso III do art. 162, da Lei Complementar n.º 25/2004.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 25 de agosto de 2015.


EDISON COSTA DA VEIGA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

